



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

RESOLUÇÃO N.º 134, DE 27 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Militar do Estado durante a realização dos jogos da COPA DO MUNDO, no mês de junho de 2014.

O Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com os artigos 234, inciso XXVI, e 275, § 6.º, da Lei n.º 7.356/1980, e artigo 169 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 760-07.00/07-8,

Considerando o planejamento de mobilidade recentemente anunciado pelo município de Porto Alegre por intermédio da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), em razão dos vários eventos previstos próximo ao estádio Beira-Rio, com bloqueio e restrição de trânsito nas principais vias de acesso aos prédios da Justiça Estadual da Capital.

Considerando a preocupação em garantir a segurança de magistrados e Servidores do Poder Judiciário, bem como de advogados, partes e cidadãos que utilizam o serviço da Justiça Estadual.

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º da Resolução n.º 132, de 19 de março de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1.º - Nos dias 18, 25 e 30 de junho do corrente ano, não haverá expediente na Justiça Militar do Estado da Capital.

Art. 2.º - Revogar o artigo 4.º da Resolução n.º 132, de 19 de março de 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça eletrônico.

Sérgio Antonio Berni de Brum
Juiz-Presidente

Antônio Carlos Maciel Rodrigues
Juiz-Vice-Presidente

João Vanderlan Rodrigues Vieira
Juiz

Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.334. de 5 / 6 / 2014.